

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2024
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 006/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Inscrição no CNPJ Nº 02.075.216/0001-41 com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares nº 150, centro de Formoso do Araguaia-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2024, exigências estabelecidas neste Edital e demais legislação correlata objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1.1 A data e horário para envio das propostas e documentos poderá ser realizado por meio eletrônico ou em meio físico no endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo para o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

DIA: 06/02/2024 a 09/02/2024	HORÁRIO: 07:30h até as 17:30h Horário de Brasília-DF
Endereço Eletrônico Para Envio Das Propostas E Documentação	dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br das 07:30h às 17:30h
Endereço físico para envio da propostas e documentação	Departamento de Licitação situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h
LINK DO EDITAL	https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/

2. DO OBJETO:

1.1. 1.1 Constituem objeto a aquisição de equipamentos fotográficos, visando atender de maneira eficiente e qualificada às demandas do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia (PMFA).

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia-TO, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	FICHA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.02.04.122.0002.1.071	4.4.90.52	1.500	23

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 24.750,90** (Vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados à Administração através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico: H

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail "DISPENSA Nº 003/2024 – Objeto aquisição de equipamentos fotográficos, visando atender de maneira eficiente e qualificada às demandas do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia (PMFA).

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO, que fica situado no endereço Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 no horário de expediente da repartição que é das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA- TO
DISPENSA Nº 003/2024
ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE-----

CNPJ-----

EMAIL-----

TELEFONE-----

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3.3.- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

- 5.3.4- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.3.5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.3.6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.3.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.3.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.3.9 Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. **Anexo III**
- 5.3.10 Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração **Anexo IV**
- 5.3.11 **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- 5.3.12 Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal **Anexo VI**
- 5.3.13- Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).
- 5.3.14- Extrato de Nada Consta Emitido Pelo CEIS, a ser emitida no https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:108416002149107:::P3_TIPO:CNPJ em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

6. DO JULGAMENTO

- 6.1 Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 6.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1 contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



JP

- 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.11 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 9.2. O Município deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.



9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – Declaração Fato Impeditivo Contratar com a Administração;

ANEXO IV – Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração;

ANEXO V – **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal

ANEXO VII – Minuta do Contrato

Formoso do Araguaia-TO, 05 de Fevereiro de 2024.

Luiz Gonzaga Rodrigues da Mota
Agente de Contratação
Portaria nº 109/2024

Habner Sousa Veras
Membro
Portaria nº 109/2024

Leyliane da Silva Gama
Membro
Portaria nº 109/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

PMFA-TO

Fls: 92

4

DEMANDANTE: GABINETE DO PREFEITO
RESPONSÁVEL: VANEIDE LIMA SANTOS
TELEFONE: (63) 3357-2893
E-MAIL: secad@formosodoraraguaia.to.gov.br

2. DO OBJETO

2.1. O presente termo tem como finalidade estabelecer as diretrizes e requisitos para a aquisição de equipamentos fotográficos, visando atender de maneira eficiente e qualificada às demandas do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia (PMFA).

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente termo de referência fundamenta-se em duas importantes ações que demandam a aquisição de equipamentos fotográficos para o Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia (PMFA):

3.2. A PMFA estabeleceu um acordo de cooperação técnica com a Secretaria de Segurança Pública do estado do Tocantins, designando um funcionário para coordenar o cadastro das carteiras de identidades no município. Para a efetivação desse serviço, torna-se imperativa a aquisição de equipamentos fotográficos adequados, visando atender às especificações técnicas exigidas para a produção de imagens necessárias para os documentos oficiais. O documento que registra esta cooperação é o "Acordo de cooperação técnica nº 05/2021 que entre si celebram a Secretaria da Segurança Pública do Estado e a PMFA.

3.3. Recentemente, a equipe de multimídia da prefeitura foi ampliada com a inclusão de um novo membro. Com o intuito de proporcionar as condições ideais para o desempenho de suas funções, torna-se necessário adquirir uma câmera fotográfica de qualidade. Isso garantirá que o profissional possa realizar seu trabalho de maneira eficiente, contribuindo para a produção de conteúdo visual de alta qualidade em benefício da comunicação institucional e documentação de eventos relevantes para o município.

3.4. Diante da urgência em manter a continuidade dos serviços prestados, é crucial ressaltar que a atual aquisição possui um caráter emergencial. Sem os itens solicitados, há o iminente risco de interrupção na prestação dos serviços essenciais à comunidade. O acordo de cooperação técnica estabelecido entre a PMFA e a Secretaria de Segurança Pública do estado do Tocantins, documentado no "Acordo de cooperação técnica nº 05/2021", demanda a obtenção de equipamentos fotográficos específicos para garantir a produção de imagens necessárias para os documentos oficiais. Além disso, a recente ampliação da equipe de multimídia da prefeitura, com a inclusão de um novo membro, requer a aquisição urgente de uma câmera fotográfica de qualidade, assegurando as condições ideais para o desempenho eficiente das funções e contribuindo para a produção de conteúdo visual de alta qualidade em prol da comunicação institucional e documentação de eventos relevantes para o município.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de marcas renomadas, com garantia de 12 meses. Os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso.

4.2. Os produtos deverão estar em total conformidade com todas as normas, regulamentações e certificações de qualidade aplicáveis ao setor vigentes no Brasil.

4.3. Todas as especificações constantes nos itens abaixo e as exigências do edital são necessárias e

imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados, visando garantir a segurança e atender às necessidades das instituições públicas do município de Formoso do Araguaia.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	1	UND	CÂMERA 1: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • Câmera DSLR profissional com lente zoom inclusa. • Sensor Full Frame. • Lente com capacidade de zoom variável e estabilização de imagem. • 26.2 Mega Pixels CMOS, 6.5 Frames Por Segundo, bluetooth, CROSS-TYPE 45 AF, DIGIC 7, Dual Pixel AF CMOS, compatível com entes EF, Acessórios EOS, Full Frame, Full HD 1080, GPS, HDMI, Processamento RAW Interno, ISSO 40000 e 25600, NFC, PICTBRIDE, Scene Intelligence Auto, Sensor Self Cleaning, Tela LCD com ângulo variável, Wi-Fi,
2	1	UND	CÂMERA 2: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • Câmera DSLR de nível intermediário. • Lente zoom inclusa para versatilidade. • Sensor de imagem avançado. • X-Synchro, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Live View Mode, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge, Correção da iluminação periférica, Compatível com USB 2.0 Hi-Speed, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Filtros Criativos, Redimensionamento de imagens JPEG na própria câmera, Digic 4+, EOS Rebel T7+ ou superior, Wi-Fi, Speedlight 470EX-A.
3	1	UND	FONTE DE LUZ: • Kit completo de iluminação com anel de luz e suporte de tripé. • Ajuste de intensidade de luz. • Fonte de luz LED de alta qualidade.
4	1	UND	TRIPÉ PARA CÂMERA: • Tripé profissional com cabeça hidráulica universal. • Ajustes de altura e inclinação. • Construção robusta e estável. • COMPATÍVEL COM O ITEM 2
5	1	UND	CENÁRIO DE FUNDO:

			CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: • Módulo de cenário versátil para produção de imagens. • Material durável e de fácil montagem. • Opções de design neutro para flexibilidade em diferentes contextos. • Fundo branco reflexivo, produz fotos com fundo branco (RGB 255-255-255) com o uso de Flash Externo ID Bio. Acompanha tripé, ajustável na altura, gancho suporte para tela de fundo e bolsa para transporte do conjunto. • Dimensões e pesos: Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm, Tamanho do tripé: Altura mínima - 75cm - Altura máxima - 190cm, Tamanho do Gancho Suporte: 11,5x3,6x2,5cm, Peso do conjunto com bolsa: 4,1Kg.
--	--	--	---

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c art. 2º, inciso 1º II, do Decreto Municipal nº 091/2023 e no inciso II do Decreto Municipal nº 012/2024 que assim dispõe, respectivamente.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 2º Decreto Municipal nº 091/2023. Os procedimentos de contratação direta compreendem as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021;

§ 1º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

(...)

II- Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Decreto Municipal nº 012/2024. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

II. Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que o município pretende contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.;

6. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO

49

6.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 24.750,90 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais e noventa centavos).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	FICHA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.02.04.122.0002.1.071	4.4.90.52	1.500	23

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. A Contratada terá um prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho e a comunicação do pedido de compras feita pelo departamento de Compras da PMFA para a entrega dos objetos.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato permanecerá em vigor por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua efetiva assinatura. Durante esse período, ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente acordo.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Avenida JK esq. c/ rua 04, QD 09 LT 08, centro, Formoso do Araguaia – TO, CEP: 77470-000.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos.

11.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento quando apresentar-se insalubre, com vestígios de deterioração ou por outro motivo apurado pela fiscalização da PMFA, ou pela Vigilância Sanitária.

11.3. As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte deverão garantir a qualidade dos produtos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

11.4. Os produtos deverão ser acondicionados e transportados em caixas e embalagens adequadas, a fim de evitar variações e deteriorações durante o percurso do transporte.

11.5. Ressarcir a PMFA do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto licitado, exceto quando isso ocorrer por exigência do próprio Contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas, que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pela PMFA.

11.6. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário a execução do objeto do contrato.

11.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a PMFA ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na pessoa de prepostos (representantes) ou estranhos.

11.8. Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus adicional a PMFA.

11.9. Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino. g

11.10. Substituir imediatamente qualquer produto que não atendam ao disposto no Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE.

11.11. Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante

11.12. Executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, condições e descrições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.13. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela PMFA.

11.14. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratados.

11.15. Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los.

11.16. O fornecedor deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado no Termo de Referência, que serão fiscalizados pela PMFA, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes, no prazo máximo de até 20 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo(a) fiscal de contrato ora indicado pela autoridade competente;

12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;

12.3. Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da entrega dos produtos;

12.4. A PMFA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

12.5. A solicitação para fornecimento se dará através de Ordem de Fornecimento assinada pelo Departamento de Compras da PMFA devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e será encaminhada à Contratada informando a quantidade;

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A prestação dos serviços será acompanhada por Fiscal de Contrato e/ou responsável designado pela CONTRATANTE para tal fim.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo;

14.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a



aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

14.3. Todas as despesas relativas à execução do objeto, tais como: mão de obra, impostos, taxas, emolumentos, leis sociais, etc., correrão por conta da Contratada.

14.4. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações e legislação correlata.

Formoso do Araguaia - TO, 09 de janeiro de 2024.

VANEIDE LIMA SANTOS

SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



JP

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, cujo objeto é aquisição de equipamentos fotográficos, visando atender de maneira eficiente e qualificada às demandas do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia (PMFA).

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ:-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UND	CÂMERA 1: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Câmera DSLR profissional com lente zoom inclusa. Sensor Full Frame. Lente com capacidade de zoom variável e estabilização de imagem. 26.2 Mega Pixels CMOS, 6.5 Frames Por Segundo, bluetooth, CROSS-TYPE 45 AF, DIGIC 7, Dual Pixel AF CMOS, compatível com lentes EF, Acessórios EOS, Full Frame, Full HD 1080, GPS, HDMI, Processamento RAW Interno, ISSO 40000 e 25600, NFC, PICTBRIDGE, Scene Intelligence Auto, Sensor Self Cleaning, Tela LCD com ângulo variável, Wi-Fi,			
2	1	UND	CÂMERA 2: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Câmera DSLR de nível intermediário. Lente zoom inclusa para versatilidade. Sensor de imagem avançado. X-Synchro, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Live View Mode, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge, Correção da iluminação periférica, Compatível com USB 2.0			

			Hi-Speed, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Filtros Criativos, Redimensionamento de imagens JPEG na própria câmera, Digic 4+, EOS Rebel T7+ ou superior, Wi-Fi, Speedlight 470EX-A.			
3	1	UND	FONTE DE LUZ: Kit completo de iluminação com anel de luz e suporte de tripé. Ajuste de intensidade de luz. Fonte de luz LED de alta qualidade.			
4	1	UND	TRIPÉ PARA CÂMERA: Tripé profissional com cabeça hidráulica universal. Ajustes de altura e inclinação. Construção robusta e estável. COMPATÍVEL COM O ITEM 2			
5	1	UND	CENÁRIO DE FUNDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Módulo de cenário versátil para produção de imagens. Material durável e de fácil montagem. Opções de design neutro para flexibilidade em diferentes contextos. Fundo branco reflexivo, produz fotos com fundo branco (RGB 255-255-255) com o uso de Flash Externo ID Bio. Acompanha tripé, ajustável na altura, gancho suporte para tela de fundo e bolsa para transporte do conjunto. Dimensões e pesos: Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm, Tamanho do tripé: Altura mínima - 75cm - Altura máxima - 190cm, Tamanho do Gancho Suporte: 11,5x3,6x2,5cm, Peso do conjunto com bolsa: 4,1Kg.			

2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

3.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os objetos deverão ser entregues no almoxarifado central, localizado na Avenida JK eq. c/ rua 04, QD 09 LT 08, centro, Formoso do Araguaia – TO, CEP: 77470-000.



A Contratada terá um prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da nota de empenho e a comunicação do pedido de compras feita pelo departamento de Compras da PMFA para a entrega dos objetos.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Carimbo do CNPJ

Obs.:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



4

**ANEXO III – MODELOS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 034/2024, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

..... de de 2024.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



JP

ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar na Dispensa nº 003/2024, da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que,

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Formoso do Araguaia – TO, _____ de _____ de 2024.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



9

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º, CPF n.º residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2024.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.

ANEXO VII – MINUTAS DOS CONTRATOS

CONTRATO Nº. ____/2024/DISPENSA/PM

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE:** APREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO, CNPJ: 02.075.216/0001-41, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu Gestor em exercício, Sr. HENO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG 945.637 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 044.059.201-17e de outro lado como **CONTRATADO:** xxxxxxxxx(nome fantasia), empresa individual, inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Aquisição de equipamentos fotográficos, visando atender de maneira eficiente e qualificada às demandas do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia (PMFA).

1.2- Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UND	CÂMERA 1: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Câmera DSLR profissional com lente zoom inclusa. Sensor Full Frame. Lente com capacidade de zoom variável e estabilização de imagem. 26.2 Mega Pixels CMOS, 6.5 Frames Por Segundo, bluetooth, CROSS-TYPE 45 AF, DIGIC 7, Dual Pixel AF CMOS, compatível com lentes EF, Acessórios EOS, Full Frame, Full HD 1080, GPS, HDMI, Processamento RAW Interno, ISSO 40000 e 25600, NFC, PICTBRIDE, Scene Intelligence Auto, Sensor Self Cleaning, Tela LCD com ângulo variável, Wi-Fi,			

2	1	UND	CÂMERA 2: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Câmera DSLR de nível intermediário. Lente zoom inclusa para versatilidade. Sensor de imagem avançado. X-Synchro, Gravação simultânea em RAW + JPEG, Live View Mode, Impressão direta compatível com impressoras que possuem Pict Bridge, Correção da iluminação periférica, Compatível com USB 2.0 Hi-Speed, Cena Automática Inteligente e Estilo de Imagem Automático, Filtros Criativos, Redimensionamento de imagens JPEG na própria câmera, Digic 4+, EOS Rebel T7+ ou superior, Wi-Fi, Speedlight 470EX-A.			
3	1	UND	FONTE DE LUZ: Kit completo de iluminação com anel de luz e suporte de tripé. Ajuste de intensidade de luz. Fonte de luz LED de alta qualidade.			
4	1	UND	TRIPÉ PARA CÂMERA: Tripé profissional com cabeça hidráulica universal. Ajustes de altura e inclinação. Construção robusta e estável. COMPATÍVEL COM O ITEM 2			
5	1	UND	CENÁRIO DE FUNDO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Módulo de cenário versátil para produção de imagens. Material durável e de fácil montagem. Opções de design neutro para flexibilidade em diferentes contextos. Fundo branco reflexivo, produz fotos com fundo branco (RGB 255-255-255) com o uso de Flash Externo ID Bio. Acompanha tripé,			



		ajustável na altura, gancho suporte para tela de fundo e bolsa para transporte do conjunto. Dimensões e pesos: Tamanho da tela de fundo: 65,5x89cm, Tamanho do tripé: Altura mínima - 75cm - Altura máxima - 190cm, Tamanho do Gancho Suporte: 11,5x3,6x2,5cm, Peso do conjunto com bolsa: 4,1Kg.			
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pelos produtos é de R\$ ____ (____) .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, de acordo termo de referência, mediante emissão de Nota Fiscal ou contra recibo;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FONTE	FICHA
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03.02.04.122.0002.1.071	4.4.90.52	1.500	23

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato permanecerá em vigor por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua efetiva assinatura. Durante esse período, ambas as partes se comprometem a cumprir integralmente todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente acordo.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.

6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;

II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e

III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, quando a CONTRATADA, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida;

b) 20% sobre o valor deste contrato à parte que descumprir qualquer cláusula contratual;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1-Compete à CONTRATADA:

a-Zelar pela padronização e qualidade dos produtos fornecidos.

b- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento quando apresentar-se insalubre, com vestígios de deterioração ou por outro motivo apurado pela fiscalização da PMFA, ou pela Vigilância Sanitária.

c-As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte deverão garantir a qualidade dos produtos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

d-Os produtos deverão ser acondicionados e transportados em caixas e embalagens adequadas, a fim de evitar variações e deteriorações durante o percurso do transporte.

e-Ressarcir a PMFA do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto licitado, exceto quando isso ocorrer por exigência do próprio Contratante, ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias estas, que deverão ser comunicadas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência, e serão avaliadas pela PMFA.

f-Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário a execução do objeto do contrato.

g-Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar a PMFA ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, inclusive de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na pessoa de prepostos (representantes) ou estranhos.

h-Promover a entrega do objeto no prazo, local e condições propostas, sem qualquer ônus adicional a PMFA.

i-Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos ao fornecimento dos produtos a si adjudicados, inclusive frete, desde a origem até sua entrega no local de destino.

j-Substituir imediatamente qualquer produto que não atendam ao disposto no Termo de Referência sem direito a ressarcimento e sem ônus para a CONTRATANTE.

l-Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus

empregados ou prepostos (representantes) no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da Contratante

m-Executar fielmente todas as obrigações e deveres assumidos no presente instrumento, de acordo com as cláusulas avençadas e de conformidade com as especificações, condições e descrições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

n-Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela PMFA.

o-Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o fornecimento dos produtos contratados.

p-Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando for o caso, afastando do serviço aqueles que se negarem a usá-los.

q-O fornecedor deverá entregar bens de qualidade, conforme especificado no Termo de Referência, que serão fiscalizados pela PMFA, ficando-lhe reservado o direito de exigir a substituição imediata em caso de baixa qualidade e/ou em desconformidade com o especificado.

9.2 Compete ao CONTRATANTE,

a-Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes, no prazo máximo de até 20 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas pelo(a) fiscal de contrato ora indicado pela autoridade competente;

b-Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o proposto;

c-Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da entrega dos produtos;

d-A PMFA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

e-A solicitação para fornecimento se dará através de Ordem de Fornecimento assinada pelo Departamento de Compras da PMFA devidamente autorizada pelo ordenador de despesas e será encaminhada à Contratada informando a quantidade;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o Gestor de Contratos que terá poderes para fiscalizar a ação da CONTRATADA no desempenho das entregas dos produtos do objeto deste Contrato, podendo, para tanto, tomar as medidas julgadas necessárias ao bom andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES

11.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

11.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



JP

12.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Formoso do Araguaia/TO, _____ de _____ de 2.024.

HENO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Contratante

XXXXXXX

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

CPF Nº _____ CPF Nº _____